

Processo Interno de Remoção

Edital nº 06/2014-IFPA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, face ao constante no inciso II do Art. 36 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que trata do instituto da remoção, considerando o que consta na Resolução nº 002/2013—CONSUP, observando os princípios administrativos e constitucionais, em especial a ampla concorrência, torna pública a abertura das inscrições para o Processo de Remoção Interna dos Servidores Técnico Administrativos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo regido por este edital destina-se apenas aos servidores efetivos do IFPA com interesse na remoção a pedido, a critério da administração, de acordo com as vagas ofertadas no Anexo II.
- 1.2Remoção a pedido é o deslocamento do servidor, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede e dar-se á sempre mediante contrapartida, podendo ocorrer da seguinte forma:
- 1.2.1 O servidor, aprovado na seleção, será removido para a unidade de destino e, em contrapartida, a unidade de destino ofertará à unidade de origem do servidor uma vaga a ser preenchida por concurso público ou aproveitamento, incluída a redistribuição;
- 1.3 Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido por processo seletivo, decorrentes da mudança de domicílio.
- 1.4 Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela comissão do processo interno de remoção, composta por representantes designados pelo magnífico reitor, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observados as normas estabelecidas neste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

- 2.1.1 São condições para participação no processo de remoção:
- a) Ter sido aprovado em estágio probatório.
- b) Estar o servidor em efetivo exercício com pelo menos 3 (três) anos no respectivo cargo, no Campus/Unidade de origem na data da publicação da homologação dos resultados da seleção.
- c) Não estar respondendo sindicância ou processo administrativo disciplinar.



Processo Interno de Remoção

Edital nº 06/2014-IFPA

- d) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei n. 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital.
- e) Não estar respondendo a Inquéritos Policiais e/ou Ações Judiciais Penais.
- f) Não estar em gozo de licenças ou afastamentos, remunerados ou não, previstas na Lei nº 8.112/90.
- g) Não estar afastado com base no art. 8º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24/08/2001;
- h) Não ter usufruído: <u>licença</u> por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, para atividade política, para capacitação, para tratar de assuntos particulares, para desempenho de mandato classista; ou <u>afastamento</u> para servir a outro órgão ou entidade, para exercício de mandato eletivo, para estudo ou missão no exterior, para participação em programa de pós-graduação no país ou no exterior, em período superior a 30 (trinta) dias nos últimos 12 (doze) meses.
- i) Ter cumprido no campus de origem tempo de efetivo exercício igual ao do afastamento concedido para fins de capacitação/qualificação, previsto na lei 8.112/1990.
- j) Não ter sido removido nos últimos removido nos últimos três anos, anteriores a data de publicação do presente edital.
- k) Manifestação favorável da autoridade máxima da Unidade de origem e da Unidade de destino do servidor (Anexo IV).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição na seleção interna de remoção, o servidor deverá certificar-se dos termos deste edital e de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2 As inscrições somente serão admitidas por meio eletrônico à Comissão do Processo Interno de Remoção, no período disposto no Anexo I deste edital. Após esse prazo não serão aceitas novas inscrições.
- 3.2.1 Para efetivar a inscrição o servidor deverá:
- a) acessar o endereço <u>www.ifpa.edu.br/remocaointerna</u>. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no formato PDF os seguintes documentos:
 - 1. Declaração emitida pela Divisão de Pessoal da Unidade de origem do servidor de que o mesmo nãoestá respondendo a sindicância ou a processo administrativo



Processo Interno de Remoção

Edital nº 06/2014-IFPA

disciplinar, e se sofreu alguma penalidade prevista no Art. 127 da Lei 8.112/1990;

- 2. Manifestação da autoridade máxima da Unidade de Origem do servidor, favorável a sua remoção nos termos do Anexo IV deste edital;
- 3. Declaração funcional emitida pela divisão da unidade de origem do servidor em que conste o número de faltas justificadas, licença, afastamentos, lotação atual, classe e nível, data de nascimento, aprovação no estágio probatório e tempo de serviço no IFPA;
- 4. Certificado (s) de grau de escolaridade e/ou titulação (ões) acadêmica(s);
- 5. Portaria de participação em comissões de qualquer natureza, no âmbito do IFPA, desde que sem efeitos financeiros;
- 6. Currículo, nos termos do Anexo VIII.
- 3.3 O servidor poderá se inscrever para apenas uma única unidade de destino.
- 3.4 O servidor poderá cancelar sua inscrição até o dia anterior a homologação do resultado final do processo de remoção previsto no Anexo I deste edital. Para tanto, deverá observar o seguinte:
- a) Preencher corretamente e assinar o formulário de desistência nos termos do Anexo III deste edital;
- b) Enviar o formulário de desistência (Anexo III) devidamente assinado e no formato PDF para o email remocaointerna@ifpa.edu.br.
- 3.5 As informações constantes do Formulário de Inscrição, Formulário de Desistência serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.
- 3.6 A Administração não se responsabilizará por solicitações de inscrição ou desistência não recebidas por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos servidores acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.
- 3.8 A inscrição do servidor implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, dos quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.
- 3.9 A homologação das inscrições efetuadas, ocorrerá após a análise, por parte da Comissão de Processo de Remoção, do preenchimento dos requisitos pelos servidores inscritos.



Processo Interno de Remoção

Edital nº 06/2014-IFPA

- 3.10Após a publicação da homologação das inscrições, a Autoridade Máxima da Unidade de destino, pretendida pelo servidor deverá manifestar-se quanto a recepção das solicitações nos termos do Anexo V do edital deste edital e remeter para o endereço eletrônico remocaointerna@ifpa.edu.br, da Comissão do Processo Interno de Remoção.
- 3.10.1 O email de manifestação da Unidade de Destino deverá conter, no Campo Assunto as palavras "Manifestação Destino" + "Campo de Destino" + "Nome do Servidor" (Ex.: Manifestação destino Campus Nome completo do servidor).

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para fins de classificação será considerada a maior pontuação alcançada segundo os critérios definidos nos termos do Anexo VI deste edital e desde que a autoridade máxima da Unidade de destino tenha se manifestado favorável a remoção do servidor que teve sua inscrição homologada pela comissão do processo interno de remoção.

5. DO DESEMPATE

- 5.1 Em caso de haver mais de um servidor apto a concorrer a vaga para o mesmo cargo, será considerado, para fins de desempate:
 - a) Maior tempo de serviço no IFPA;
 - b) Maior idade.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOSS

- 6.1 As vagas objetos da seleção serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos servidores.
- 6.2 O resultado provisório da seleção será divulgado na página eletrônica do IFPA, nos termos do Anexo I deste edital
- 6.3 Caberá recurso do resultado provisório a ser interposto pelo servidor interessado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado provisório da seleção (Anexo VII).
- 6.4 Os recursos serão remetidos por e-mail institucional do servidor interessado, ao endereço eletrônico da Comissão do Processo de Remoção Interna e serão decididos em caráter definitivo, após ouvidas as Unidades envolvidas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do e-mail.



Processo Interno de Remoção

Edital nº 06/2014-IFPA

6.5 O resultado final da seleção e homologação será divulgado de acordo o Anexo I deste edital, através da página eletrônica do IFPA.

Parágrafo Único: Não serão aceitos recursos contra a manifestação dos Dirigentes das Unidades de Origem e de Destino pretendida pelo servidor.

7. DA REMOÇÃO

- 7.1 A remoção dos servidores aprovados dar-se-á, por meio de Portaria do Magnífico Reitor do IFPA, após a entrada em exercício e treinamento do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor removido.
- 6.2 No interesse da Administração, a efetivação da remoção poderá ser prorrogada, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.
- 6.3 O servidor que deva ter exercício em outro município em razão de ter sido removido terá, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados da emissão da Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.
- 6.3 As despesas com o deslocamento correrão exclusivamente às expensas do servidor.
- 6.4 O servidor selecionado, depois de removido, não poderá se candidatar a uma nova remoção apedido pelo prazo de 3 (três) anos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição do servidor interessado no processo seletivo não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.
- 8.2 Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.
- 8.3 Todas as publicações oficiais referente à seleção de remoção serão disponibilizadas no endereço eletrônico: www.ifpa.edu.br.
- 8.4 O prazo de validade do presente edital será de 180 dias a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a interesse da administração.
- 8.5 A remoção ocorrerá somente dentro do número de vagas previstas no presente edital.



Processo Interno de Remoção

Edital nº 06/2014-IFPA

8.6 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, juntamente com Diretoria de Gestão de Pessoas, ouvidas as partes interessadas, responsável pela realização da seleção de remoção interna.

Élio de Almeida Cordeiro Reitor Pró-Tempore do IFPA Port. 874/2012-MEC



Processo Interno de Remoção

Edital nº 06/2014-IFPA

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL

Item	Atividade	Período	Competência	
01	Publicação do Edital	17/06/2014	Comissão	
02	Período de Inscrições	20/06/2014 a 23/06/2014	Interessado	
03	Homologação das inscrições	25/06/2014	Comissão	
04	Manifestação Unidade Destino	26/06/2014 a 27/06/2014	Dirigente Máximo da Unidade de Destino	
05	Resultado Provisório	30/06/2014	Comissão	
06	Interposição de Recursos	01/07/2014	Interessado	
07	Resultado da Análise dos Recursos	03/07/2014	Comissão	
08	Homologação do Resultado Final	05/07/2014	Comissão	
09	Efetivação da remoção		Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP	



Processo Interno de Remoção

Edital nº 06/2014-IFPA

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO	CARGO	N° VAGAS	CAMPUS
701001	Administrador	1	BELÉM
701001	Administrador	1	BRAGANÇA
701001	Administrador	1	ALTAMIRA
701001	Administrador	1	CAMETÁ
701001	Administrador	1	ABAETETUBA
701001	Administrador	1	ITAITUBA
701001	Administrador	1	PARAGOMINAS
701062	Analista de TI	1	VIGIA
701062	Analista de TI	1	MARABÁ RURAL
701005	Arquivista	1	TUCURUÍ
701403	Assistente de Aluno	2	VIGIA
701403	Assistente de Aluno	1	MARABÁ INDUSTRIAL
701403	Assistente de Aluno	4	MARABÁ RURAL
701403	Assistente de Aluno	1	ITAITUBA
701403	Assistente de Aluno	2	PARAGOMINAS
701437	Assistente de Laboratório - Informática	1	MARABÁ INDUSTRIAL
701437	Assistente de Laboratório - Mecânica	1	MARABÁ INDUSTRIAL
701437	Assistente de Laboratório - Eletrotécnica	1	MARABÁ INDUSTRIAL
701437	Assistente de Laboratório - Edificações	1	MARABÁ INDUSTRIAL
701437	Assistente de Laboratório - Saneamento	1	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
701437	Assistente de Laboratório - Edificações	1	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
701200	Assistente em Administração	2	CASTANHAL
701006	Assistente Social	1	CASTANHAL
701409	Auxiliar de Biblioteca	1	BRAGANÇA
701409	Auxiliar de Biblioteca	1	VIGIA
701409	Auxiliar de Biblioteca	2	ALTAMIRA
701405	Auxiliar em Administração	1	ABAETETUBA
701405	Auxiliar em Administração	1	BRAGANÇA
701405	Auxiliar em Administração	2	BELÉM
701405	Auxiliar em Administração	1	MARABÁ RURAL
701405	Auxiliar em Administração	2	PARAGOMINAS
701010	Bibliotecário Documentalista	1	BREVES
701010	Bibliotecário Documentalista	1	VIGIA
701010	Bibliotecário Documentalista	1	TUCURUÍ
701010	Bibliotecário Documentalista	1	CAMETÁ



Ministério da Educação - MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

Processo Interno de Remoção

Edital nº 06/2014-IFPA

	Bibliotecário Documentalista	1	PARAGOMINAS
701015	Contador	<u>.</u> 1	ITAITUBA
701029	Enfermeiro	1	MARABÁ RURAL
701029	Enfermeiro	1	TUCURUÍ
701029	+		CONCEIÇÃO DO
	Enfermeiro	1	ARAGUAIA
701086	Engenheiro Agrônomo	1	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
701031	Engenheiro Civil	1	MARABÁ INDUSTRIAL
	Engenheiro Eletricista	1	TUCURUÍ
701032	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
701047	Médico - Clínico Geral	1	MARABÁ RURAL
701055	Nutricionista Habilitação	1	MARABÁ RURAL
701055	Nutricionista Habilitação	1	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
701055	Nutricionista Habilitação	1	ALTAMIRA
701058	Pedagogo	1	TUCURUÍ
701058	Psicólogo	1	BELÉM
701058	Psicólogo	1	ABAETETUBA
701058	Psicólogo	1	BRAGANÇA
701058	Psicólogo	1	VIGIA
701058	Psicólogo	2	MARABÁ RURAL
701073	Revisor de Textos	1	BELÉM
701244	Técnico de Laboratório - Biologia	1	BELÉM
701244	Técnico de Laboratório - Design	1	BELÉM
701244	Técnico de Laboratório - Edificações	1	BELÉM
701244	Técnico de Laboratório - Eletrônica	1	BELÉM
701244	Técnico de Laboratório - Eletrotécnica	1	BELÉM
701244	Técnico de Laboratório - Estradas	1	BELÉM
701244	Técnico de Laboratório - Física	1	BELÉM
701244	Técnico de Laboratório - Geomática	1	BELÉM
701244	Técnico de Laboratório - Informática	4	BELÉM
701244	Técnico de Laboratório - Mecânica	1	BELÉM
701244	Técnico de Laboratório - Mineração	1	BELÉM
701244	Técnico de Laboratório - Química	1	BELÉM
701244	Técnico de Laboratório - Saneamento	1	BELÉM
701244	Técnico de Laboratório - Saúde e Segurança do Trabalho	1	BELÉM
701244	Técnico de Laboratório - Telecomunicações	1	BELÉM
701244	Técnico de Laboratório - Química	1	ABAETETUBA



Ministério da Educação - MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

Processo Interno de Remoção

Edital nº 06/2014-IFPA

	Luitai ii 00/2014–111 A		
701244	Técnico de Laboratório - Edificações	1	ABAETETUBA
701244	Técnico de Laboratório - Química	1	BRAGANÇA
701244	Técnico de Laboratório - Informática	1	VIGIA
701244	Técnico de Laboratório - Química	1	MARABÁ RURAL
701244	Técnico de Laboratório - Biologia	1	MARABÁ RURAL
701244	Técnico de Laboratório - Informática	1	MARABÁ RURAL
701226	Técnico em Tecnologia da Informação	1	BREVES
701226	Técnico em Tecnologia da Informação	2	ABAETETUBA
701226	Técnico em Tecnologia da Informação	2	BRAGANÇA
701226	Técnico em Tecnologia da Informação	1	VIGIA
701226	Técnico em Tecnologia da Informação	1	MARABÁ INDUSTRIAL
701226	Técnico em Tecnologia da Informação	1	MARABÁ RURAL
701226	Técnico em Tecnologia da Informação	1	TUCURUÍ
701226	Técnico em Tecnologia da Informação	1	ALTAMIRA
701226	Técnico em Tecnologia da Informação	1	PARAGOMINAS
701214	Técnico em Agropecuária	1	BRAGANÇA
701216	Técnico em Arquivo	1	ITAITUBA
701079	Técnico em Assuntos Educacionais	1	TUCURUÍ
701221	Técnico em Audiovisual	1	BRAGANÇA
701224	Técnico em Contabilidade	1	CAMETÁ
701224	Técnico em Contabilidade	1	ITAITUBA
701224	Técnico em Contabilidade	1	PARAGOMINAS
701233	Técnico em Enfermagem	1	ABAETETUBA
701233	Técnico em Enfermagem	1	BRAGANÇA
701275	Técnico em Secretariado	1	BRAGANÇA
701081	Tecnólogo em Gestão de Pessoas	1	ABAETETUBA
701081	Tecnólogo em Gestão de Pessoas	1	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA



Processo Interno de Remoção

Edital nº 06/2014-IFPA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes:

Nome completo do Servidor		Matrícula SIAPE	Regime de Trabalho
Unidade de Origem Unidade de Destino Preter			lida
E-mail			Telefone
Vem solicitar o CANCELAMEN Remoção, nos termos do Edital nº 00/2014-I			
JUSTIFICATIVA			
Nestes Termos, Pede Deferimento.			
Local Data	Ass	sinatura do Servio	dor
CPIR			

ORIENTAÇÕES

O servidor deverá remeter este Formulário de Desistência até o último dia do período de inscrição, conforme Anexo I do Edital nº 005_/2014_IFPA, devidamente digitalizado em arquivo formato .pdf, anexado ao e-mail de Confirmação de Inscrição, para o e-mail remocaointerna@ifpa.edu.br, da Comissão do Processo Interno de Remoção.

O envio do Formulário de Desistência é de competência do interessado, deve ser feito por meio de seu e-mail institucional e estar dentro do prazo determinado no Anexo I do Edital nº 005 /2014–IFPA.



Processo Interno de Remoção

Edital nº 06/2014–IFPA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE DE ORIGEM

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes:

Nome completo do Servidor			Matrícula SIAPE	Regime de Trabalho		
Unidade de Origem Unid			ade de Destino Pretendida			
E-mail	E-mail			Telefone		
Manifestação da	Unidade de Origen	<u>1</u>				
IFPA, que norteia o I	nsonância com a <i>alínea</i> Processo Interno de Ren remoção pleiteada pelo se	noção de s	ervidores do II	FPA, fazemos nossa		
() Deferido						
() Indeferido	in de Canina ante					
Justificativa do I	ndeterimento					
	/					
Local	Data		sinatura e carin idade de Origem	nbo do Dirigente da do servidor		
CPIR						
ODIENTAÇÕES						

O Dirigente máximo da Unidade de Origem do servidor identificado neste formulário deverá assinalar uma das opções quanto ao deferimento ou não da remoção, assinar e carimbar no local indicado.



Processo Interno de Remoção

Edital nº 06/2014–IFPA

ANEXO V

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE DE DESTINO

Ao Diretor Geral do Campus		_
Nome completo do Servidor	Matrícula SIAPE	Regime de Trabalho
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pre	tendida
E-mail		Telefone
Manifestação da <u>Unidade de Destino</u>	pretendida pelo s	ervidor
Em consonância com os itens 3. norteia o Processo Interno de Remoção de serv quanto a recepção da remoção pleiteada pelo serv	vidores do IFPA, fazemo	os nossa manifestação
() Deferido		
() Indeferido		
Justificativa do Indeferimento		
Local Data		rimbo do Dirigente da estino pretendida pelo

ORIENTAÇÕES

CPIR

O Dirigente máximo da <u>Unidade de Destino</u> pretendida pelo servidor identificado neste formulário deverá assinalar uma das opções quanto ao aceite ou não da remoção, assinar e carimbar no local indicado, e remeter devidamente digitalizado para o endereço eletrônico <u>remocaointernadocente@ifpa.edu.br</u>, da Comissão do Processo Interno de Remoção, nos termos dos itens 3.10, 3.10.1 do Edital nº 005/2014–IFPA.



Processo Interno de Remoção

Edital nº 06/2014-IFPA

ANEXO VI QUADRO DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO POR NÍVEL DE ENSINO OU TITULAÇÃO ACADÊMICA

Cargo/ Classe	Ensino Médio	Ensino Superio r	Especializaçã o	Mestrad 0	Doutorad o	Total
С	0,5	1,0	1,5	3,0	4,0	10,00
I)	1,0	2,0	3,0	4,0	10,00
	Е		2,0	3,0	5,0	10,00

TEMPO DE SERVIÇO NO IFPA

Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Total
1,00 / Ano de efetivo	10,00	10,00
serviço	10,00	10,00

PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES

Função	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Total
Presidente	2,50	10,00	10,00
Membro	2,00	10,00	10,00



Processo Interno de Remoção

Edital nº 06/2014–IFPA

ANEXO VII

Remoção dos Servidores Docentes.

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes:

Nome completo do Servi	dor		Matrícula SIAPE	Regime de Trabalho	
Unidade de Origem	nidade de Origem Unidade de Destino Pretendida			lida	
E-mail		1		Telefone	
Vem apresentar junto a Comissão do Processo Interno de Remoção, RECURSO contra decisão do Resultado Provisório, nos termos do Edital nº 005/2014–IFPA, conform justificado abaixo.					
ARGUMENTOS DO I	RECURSO				
Possui Anexos: () Nã	io () Sim.				
Quais:	_				
	/				
Local	Data	Ass	sinatura do Servic	lor	
CPIR					
ORIENTAÇÕES					
O servidor deve	rá remeter este formulário	o e seus po	ossíveis anexos de	entro do prazo para	

interposição de recursos, conforme Anexo I do Edital nº 005_/2014-IFPA, devidamente digitalizado(s) para o endereço eletrônico remocaointerna-docente@ifpa.edu.br, da Comissão do Processo Interno de



Processo Interno de Remoção

Edital nº 06/2014-IFPA

ANEXO VIII

FORMULÁRIO MODELO PARA CURRÍCULO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome completo do Servid		ao riomoyac	Matrícula SIAPE	Regime de Trab.
Unidade de Origem		Unidade d	le Destino Preto	endida
E-mail				Telefone
Escolaridade	Área da Escolaridade			
() Ensino Médio				
() Graduação				
() Especialização				
() Mestrado				
() Doutorado				
Descrição das Atividades	que atualmente desempe	nha no IFP <i>A</i>		
Desempenho de Funções (Gratificadas, Cargos de D	Direção, Asse	essorias, Chefia	s
	/			
Local	Data	Ass	sinatura do Ser	vidor
CPIR				
ORIENTAÇÕES				

O servidor deverá remeter este formulário e seus possíveis anexos dentro do período estipulado para inscrição, conforme Anexo I do Edital nº 004/2013–IFPA, devidamente digitalizado(s) para o endereço eletrônico remocaointerna-docente@ifpa.edu.br, da Comissão do Processo Interno de Remoção.